



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Camara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 07
Em 03/02/2011 11:32
Patricia egomes

PROJETO DE LEI Nº 07/2011

Autoriza Abertura de Crédito Especial à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12.122.0018.2.087.339092 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 824.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 824.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei ficam autorizadas as anulações parciais das seguintes dotações:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades Relacionadas à Merenda Escolar

12.361.0018.2.092.339030 – Material de Consumo.....798.500,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....25.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 824.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/02/2011
[Assinatura] Presidente *[Assinatura]* Secretário